



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.094.573/0001-55



SEMAF
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Recapagem e Duplagem em Pneus, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras do Município de Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo de licitação para contratação deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos serviços, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras do Município de Augusto Corrêa/PA.

2.2 Considerando que os agricultores de nosso município precisam de apoio para produzir seus produtos como a farinha, o feijão, o milho, entre outros e que a **Secretaria Municipal de Agricultura** auxilia esses agricultores, considerando também que a **Secretaria Municipal de Obras** é responsável pela coleta de lixo, abertura e manutenção de ruas, limpeza de bueiros, e etc proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, para manter a funcionalidade das veículos, garantindo bom funcionamento das secretarias assim como qualidade de vida a população que necessitam destes serviços.

2.3 Portanto, fica claro a necessidade de manter um bom funcionamento e desempenho dos veículos adquiridos, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

2.4 Por conseguinte, fixamos o quantitativo de material para cada uma das secretarias que compõem a gestão pública, sendo construída a planilha no anexo 1.

3. LOCAL, PRAZO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, da seguinte forma, e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pelas Secretarias supracitadas, de acordo com o presente Termo de Referência:

3.2. O presente objeto deste termo de referência será prestado de forma parcelada segundo as necessidades dos órgãos já mencionados;

3.3 O prazo para a prestação dos serviços será de 3 (três) dias contados a partir da ordem de serviço.

3.4 A CONTRATANTE deverá indicar o local da prestação dos serviços e os mesmos deverão ser prestados em dias úteis no horário das 08h00min às 17h00min ou, excepcionalmente, em outro horário determinado por cada secretaria que solicitar o serviço.

3.5 A EMPRESA VENCEDORA deverá se apresentar no local determinado ou realizar o serviço em local conforme acordado com a CONTRATANTE, com toda infraestrutura necessária para execução do trabalho a que foi contratada.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



- 4.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;
- 4.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ que não sejam das secretarias.
- 4.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 4.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1 À CONTRATADA caberá:

- 5.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 5.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da solicitação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 5.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto (serviço), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contigüência;
- 5.1.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

5.2 À CONTRATANTE caberá:

- 5.2.1** Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização dos serviços, caso seja necessário no endereço da CONTRATANTE, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 5.2.2** Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 5.2.3** Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 5.2.4** Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;
- 5.2.5** Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 5.2.6** Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;
- 5.2.7** Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.2.8** Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a ser solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;
- 5.2.9** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;
- 5.2.10** Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 5.2.11** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;



6.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do serviço, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;

6.3 - Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelas Secretarias Municipais ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

6.4 - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 12 de fevereiro de 2021.


Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021



ANEXO I
PLANILHA DESCRITIVA

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL
1	DUPLAGEM PNEU 12.4-24	SERVIÇO	16
2	DUPLAGEM PNEU 14.9-24	SERVIÇO	10
3	DUPLAGEM PNEU 14.9-28	SERVIÇO	4
4	DUPLAGEM PNEU 18.4-30	SERVIÇO	10
5	DUPLAGEM PNEU 18.4-34	SERVIÇO	12
6	DUPLAGEM PNEU 14.4-24	SERVIÇO	6
7	DUPLAGEM PNEU 14.9-28	SERVIÇO	10
8	RECAPAGEM PNEU 14.9-28	SERVIÇO	10
9	RECAPAGEM PNEU 14.4-24	SERVIÇO	6
10	RECAPAGEM PNEU 700/16	SERVIÇO	10
11	RECAPAGEM PNEU 750/16	SERVIÇO	6
12	RECAPAGEM PNEU 18.4-34	SERVIÇO	10
13	RECAPAGEM PNEU 14.9-24	SERVIÇO	10
14	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20	SERVIÇO	30
15	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 20	SERVIÇO	6
16	RECAPAGEM DE PNEU 275 X 22,5	SERVIÇO	6
17	RECAPAGEM DE PNEU RETROESCAVADEIRA 12/16,5	SERVIÇO	4
18	RECAPAGEM DE PNEU 14.000 X 24	SERVIÇO	20
19	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25	SERVIÇO	10
20	RECAPAGEM DE PNEU 18 X 4,3	SERVIÇO	4
21	RECAPAGEM DE PNEU 12.4X 24	SERVIÇO	10

2. DESCRIÇÃO DA FROTA VEÍCULAR DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS
----	------------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



SEMAF
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1	TRATOR AGRICOLA LS TRACTOR PLUS 100 R 100 CV, ANO 2017
2	TRATOR AGRICOLA CASE IH FARMALL 95 100 CV, ANO 2018
3	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT 4030 COM PLAINA 75 CV, ANO 2018
4	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT 4030 75 CV, ANO 2018
5	TRATOR BUDNY BDY/7540, ANO 2017
6	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV, ANO 2006
7	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV, ANO 2015
8	TRATOR AGRICOLA VALTRA BM 100 CV, ANO 2010
9	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT 4030 COM PLAINA DIANTEIRA 110 CV, ANO 2018
10	GRADES ARADORAS, DIVERSOS
11	MOTONIVELADORA/PATROL CATERPILLAR 120 K, ANO 2014
12	MOTONIVELADORA/PATROL CASE 845, ANO 2011
13	PA CARREGADEIRA/W20E, ANO 2010
14	PA CARREGADEIRA/CATERPILLAR 924 HZ, ANO 2011
15	TRATOR JOHN DEERE 5705, ANO 2010
16	CAÇAMBA CARGO 1317, ANO 2011
17	CAÇAMBA CARGO 1722, ANO 2011
18	CAÇAMBA WOLKSVAGEM 13180, ANO 2010
19	CAÇAMBA WOLKSVAGEM 13190, ANO 2017
20	CAÇAMBA WOLKSVAGEM 26280, ANO 2014
21	TRATOR AGRICOLA LS TRACTOR PLUS 100 R 100 CV, ANO 2017

Augusto Corrêa/PA, 12 de fevereiro de 2021.

Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO N° 01/2021-GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021